



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 528/1992.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 16/11/1992.

TOTAL DE PÁGINAS: 8.

ASSUNTO:- Concede Título de Cidadania Honorária ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Luis Renato Pedroso.

AUTOR: CARLOS BIRCHES SEBRIAN.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/11/1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 30/11/1992.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 3/12/1992.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/12/1992.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 13/12/1992, SOB O Nº 484.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 7/12/1992 sob o nº
444/92/DAB*.**

LEI Nº 493/1992.

439/92

EM 16 NOV 1992



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 528/92

APROVADO EM 23/11/1992.

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 528/92

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 30/11/1992

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 03/12/1992

POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Concede Título de Cidadania Honorária ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Desembargador Luis Renato Pedroso.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, concedido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador LUIS RENATO PEDROSO, o Título de "Cidadão Honorário Sarandiense", pelos relevantes serviços prestados ao Município no campo do Poder Judiciário.

Art. 2º - A outorga do lauréel ocorrerá em data oportuna a ser definida pelo Presidente da Mesa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias / do mês de junho de 1992.



CARLOS BIRCHES SEBRIAN

Autor

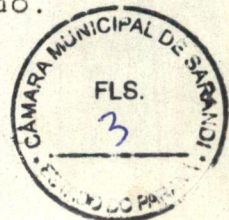


CITIZANIA.

LUÍS RENATO PEDROSO

№528/92

1. Nasceu em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 1928, sendo filho de Accácio Pedroso e Sara Sottomaior Pedroso, ambos falecidos.
2. Fêz o curso primário no Grupo Escolar Bartholomeu Mitre, daquela cidade e o secundário no Liceu Rio Branco, de Curitiba.
3. Coursou a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, formando-se na turma de 1950, participando ativamente da política universitária.
4. Foi Promotor Público interino nas Comarcas de: Campo Mourão, Mandaguari e São José dos Pinhais. Ocupou a chefia de Gabinete do Diretor do então Departamento de Geografia, Terras e Colonização, de 1953 a 1955, tendo exercido, antes, o cargo de advogado do Departamento de Estradas de Rodagem.
5. Deixou a Chefia de Gabinete para assumir o cargo de Juiz Substituto da Secção Judiciária sediada em Londrina e abrangendo as Comarcas de Londrina, Cambé e Rolândia.
6. Submetendo-se a concurso para a Magistratura vitalícia, classificou-se em 19 lugar e foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de Araruva, hoje Marilândia do Sul, assumindo em janeiro de 1957.
7. Foi promovido por merecimento para a Comarca de Segunda Entrância de Astorga, onde permaneceu, como Juiz, até meados de 1964, eis que, tendo sido elevada a Comarca de Segunda para Quarta Entrância, também foi beneficiado com tal elevação.



8. Em 1964 foi removido, por merecimento, para a Comarca de Londrina, ocupando a 3ª Vara.
Preocupado com o grave problema do menor abandonado e infrator, sugeriu ao Egrégio Tribunal de Justiça, através da Associação dos Magistrados do Paraná, a criação de uma Vara Especializada ou, quando menos, uma Vara de Menores, Casamentos e Registros Públicos, tendo sido acolhida esta última sugestão, sendo removido, por merecimento, para a mesma. Fez várias palestras a respeito do problema.
9. Em 1966, meados de outubro, foi promovido, ainda por merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba e, tão logo assumiu, foi removido, também por merecimento, para a então 1ª Vara da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
10. Em 1970, com a criação do Tribunal de Alçada, foi nomeado Juiz, pelo critério de merecimento.
11. Em 22 de fevereiro de 1974 foi eleito, por unanimidade, Vice Presidente do Tribunal de Alçada.
12. Em 03 de fevereiro de 1975, novamente foi eleito Vice-Presidente, para o biênio 75/76, eis que anteriormente só o fora para completar mandato.
13. Em 02 de fevereiro de 1977 foi eleito Presidente do mesmo Tribunal, para o biênio 77/78.
14. Todavia, em abril de 1978 foi nomeado, ainda por merecimento, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assumindo em maio.



15. Foi Professor da Faculdade Estadual de Londrina, tendo sido o paraninfo da turma de 1966.
16. Foi Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e é professor licenciado de Direito Comercial da Fundação de Estudos Sociais do Paraná.
17. Na cidade de Astorga, onde exerceu a judicatura por oito anos, sempre colaborou com a comunidade local, tendo sido professor da Escola Normal Mon senhor Celso e do Colégio Comercial, neste último, sem perceber qualquer remuneração.
- Fundou e manteve um Grupo de Escotismo.

18. Recebeu os títulos de "Cidadão Honorário", das seguintes Comarcas :

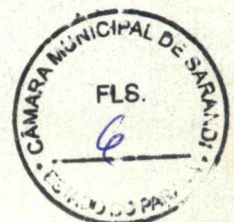
1. Astorga
2. Jaguapitã
3. Rio Branco do Sul
4. Marilândia
5. Londrina
6. Piraquara
7. Colombo
8. Engenheiro Beltrão
9. Quinta do Sol
10. Faxinal
11. Jaguariaíva
12. Paraíso do Norte
13. Marechal Cândido Rondon
14. Colorado
15. Iretama
16. Campina da Lagoa
17. Peabiru
18. Fênix
19. **MEDIA NEIRA**

e Título de Cidadão Benemérito de :

Foz do Iguaçu



19. É detendor da Medalha do "Mérito Judiciário", instituído por Decreto do Presidente da República e outorgada pela Associação dos Magistrados Brasileiros.
20. Ocupou o cargo de Secretário e Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, terminando o mandato presidencial, em vista do falecimento do saudoso Des. Aurélio Feijó.
21. Foi eleito Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná para o biênio 77/78 e reeleito para o biênio 79/80. Novamente foi eleito Presidente de tal entidade de classe, mas para o triênio 1985/1987.
22. Foi eleito, ainda, para o biênio 80/81, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.
23. Tem vários trabalhos jurídicos publicados em revistas especializadas e pronunciou inúmeras palestras principalmente sobre a justiça e o Judiciário.
24. Em dezembro de 1982 foi eleito Corregedor da Justiça, para o biênio 1983/1984.
25. É membro do Rotary Clube de Curitiba Norte, na classificação "Veterano", tendo exercido a Presidência do mesmo.
26. É viúvo de Úrcula Lange Pedroso e tem seis filhos e onze netos.
27. É casado em segundas núpcias com Maria Alice Nogueira Pedroso e tem três enteados.
28. Foi eleito Presidente do Tribunal de Justiça para o biênio 91/92 tendo assumido suas funções no dia 19 de fevereiro de 1991.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten Signature]
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº 528/92, do edil CARLOS BIRCHES SEBRIAN, o Vereador JOSÉ ZENO FACHIN.

[Handwritten Signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, designado para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 528/92, de Autoria eo edil CARLOS BIRCHES SEBRIAN, concede Título de Cidadania Honorária ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Desembargador Luis Renato Pedroso, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional. sendo o Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Novembro de 1992.

[Handwritten Signature]

 JOSÉ ZENO FACHIN
 = RELATOR =

Obs. O Presidente e o Membro da Comissão, também são de Pareceres Favoráveis de acordo com o Relator.

[Handwritten Signature]
 SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
 = PRESIDENTE =

[Handwritten Signature]
 FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
 = MEMBRO =



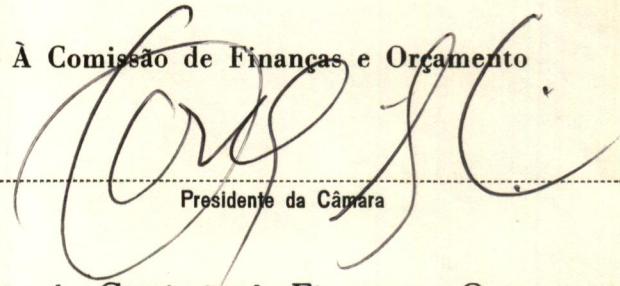


Nº 528/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

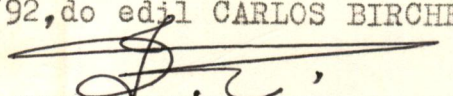
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento



Presidente da Câmara

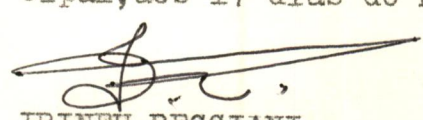
Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 528/92, do edil CARLOS BIRCHES SEBRIAN, o Vereador MARIA LÚCIA VIANA.



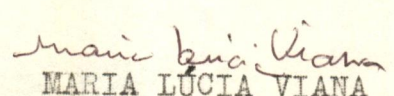
Presidente da Comissão**PARECER****F/A/V/O/R/Á/V/E/L**

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Lei nº 528/92, de autoria do edil CARLOS BIRCHES SEBRIAN, o qual concede Título de Cidadania Honorária ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Luis Renato Pedrosa conclui que a proposição tem mérito, e esta comissão nada tem a opor contra a referida Matéria, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

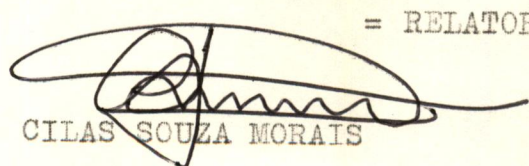
Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Novembro de 1992.


IRINEU REGGIANI

= PRESIDENTE =


MARIA LÚCIA VIANA

= RELATORA =


CILAS SOUZA MORAIS

= MEMBRO =

